



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Portaria SG/MPU nº 4, de 3 de janeiro de 2019](#); e na Portaria PRESI nº 7708486, de 23 de fevereiro de 2019, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar que não haverá expediente na Procuradoria da República em Goiás, bem como nas Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis/Uruaçu, Luziânia/Formosa e Rio Verde/Jataí, nos dias 4 e 5 de março de 2019, e que o expediente no dia 6 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas) será das 14:00 às 18:00 horas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Ministério Público Federal

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 33.](#)**